



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000264-60.2014.5.02.0029**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/02/2014

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ARLINDO ALVES RAMOS (Espólio de)

REPRESENTANTE: JAYSE SILVA RAMOS

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA DA SILVA

RECLAMADO: ALLAN ALVES GOE - VIDROS

RECLAMADO: ALLAN ALVES GOE

ADVOGADO: TATIANA FURLANETO DOS SANTOS

RECLAMADO: MILENIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA - EPP

ADVOGADO: TATIANA FURLANETO DOS SANTOS

RECLAMADO: WANDERLEI DA CRUZ GOE

ADVOGADO: TATIANA FURLANETO DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: RENATO CALORIO TORRES PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA IVONE ALVES DOS SANTOS GOE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
0000264-60.2014.5.02.0029
: ARLINDO ALVES RAMOS (ESPÓLIO DE)
: ALLAN ALVES GOE - VIDROS E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0000264-60.2014.5.02.0029

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 10:18 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ARLINDO ALVES RAMOS, CPF: 055.872.818-92, exequente, e ALLAN ALVES GOE - VIDROS, CNPJ: 15.640.787/0001-23; ALLAN ALVES GOE, CPF: 408.843.478-18; MILENIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.938.604/0001-71; WANDERLEI DA CRUZ GOE, CPF: 610.421.618-87, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 97.581 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 201190010110095. DESCRIÇÃO: Apartamento número 95, localizado no nono andar ou décimo primeiro pavimento do Residencial Quebec, situado na Rua Tiradentes, 153, na Vila Oceanic, na cidade de Praia Grande, com a área útil de 131,14m², área comum de 58,90195083m², área total de 190,0419508m², com a fração ideal de terreno e nas coisas de uso comum de 2,487381952% do todo. São de seu uso exclusivo as vagas privativas duplas números 46 e 47, localizadas no andar térreo ou primeiro pavimento, medindo 2,50m de frente, igual medida nos fundos, por 10,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 25,00m², confrontando pela frente, por onde tem sua entrada, com a área de circulação e manobras da garagem privativa, do lado direito de quem da área de circulação e manobras olha para a mesma, confrontam com as vagas privativas de números 44 e 45, respectivamente, do lado esquerdo, na mesma posição de observação, confrontam com as vagas privativas números 48, 50, 52 e área de circulação e manobras da garagem privativa, e nos fundos confrontam com a área de circulação do pavimento. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça em 28/09/2024

(ID 30c7392): "Composição e estado: três quartos, sala, cozinha, área de serviço, três banheiros". 2) Conforme documento de ID 40109e9, "solicito informações quanto à existência de débito condominial da unidade 95, do Residencial Quebec, situado à rua Tiradentes, 153, Praia Grande. Prazo: cinco dias úteis. A falta de informação no prazo acima, levará à presunção da inexistência de débitos condominiais". 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID 84487cd), "Fica, desde já, determinada a ISENÇÃO do arrematante quanto aos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, inscritos ou não em dívida ativa, em obediência aos termos do artigo 1º, parágrafo 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021 deste Tribunal". 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos débitos de condomínio. Ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 8º do Provimento GP/CR nº 07/2021, ficarão a cargo do arrematante os débitos de condomínio que constarem expressamente do edital. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Local dos bens: Rua Tiradentes, nº 153, apto 95, Canto do Forte, Praia Grande/SP.

Total da avaliação: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 04 de abril de 2025.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 04/04/2025, às 13:38:02 - 829579d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040413374925300000394831012?instancia=1>
Número do processo: 0000264-60.2014.5.02.0029
Número do documento: 25040413374925300000394831012